

com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2008 e termo a 30/09/2010, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 27699/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, proferido no uso de competências delegadas:

Francisco Afonso Cid Carreiro — nomeado professor adjunto em regime de nomeação definitiva, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 17 de Março de 2006.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Despacho n.º 29959/2008

Considerando o despacho, emitido pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 23-10-2008, sobre a autorização de funcionamento do Mestrado em Empreendedorismo e Gestão de PME na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre e dando cumprimento ao n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, determino a publicação, em anexo, do plano de estudos do Mestrado em Empreendedorismo e Gestão de PME.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Estrutura curricular e plano de estudos

1. Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre.
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
3. Curso: Empreendedorismo e Gestão de PME.
4. Grau ou diploma: Mestrado.
5. Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais.
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
7. Duração normal do curso: 4 semestres.
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia — Fundamentais	ENG/FUND	6	
Ciências Empresariais — Grupo Gestão.	CE/GG	54	
Ciências Empresariais — Grupo Marketing.	CE/GMKT	6	
Ciências Empresariais — Grupo Direito.	CE/GDTO	6	
Ciências Empresariais — Projecto.	CE/PROJ	48	
<i>Total</i>		120	

10.

Observações:

Aos alunos que tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares do 1.º ano (1.º e 2.º semestres) do plano de estudos será atribuído um Diploma de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de PME a emitir pelo Instituto Politécnico de Portalegre.

11. Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso — Empreendedorismo e Gestão de PME

Mestrado

Área científica predominante — Ciências Empresariais

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia Global e do Conhecimento	CE/GG	Semestral . . .	160	TP:48 OT:12	6	
Métodos Estatísticos de Análise e Apoio à Decisão	ENG/FUND	Semestral . . .	160	TP:48 OT:12	6	
Estratégias Competitivas	CE/GG	Semestral . . .	160	TP:48 OT:12	6	
Empreendedorismo e Inovação Empresarial	CE/GG	Semestral . . .	160	TP:48 OT:12	6	
Enquadramento Legal da PME	CE/GDTO	Semestral . . .	160	TP:48 OT:12	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Logística e Operações	CE/GG	Semestral	160	TP:48 OT:12	6	
Investimentos e Mercados Financeiros	CE/GG	Semestral	160	TP:48 OT:12	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Recursos Humanos e Comportamento Organizacional ..	CE/GG	Semestral	160	TP:48 OT:12	6	
Marketing Aplicado	CE/GMKT	Semestral	160	TP:48 OT:12	6	
Avaliação da Performance	CE/GG	Semestral	160	TP:48 OT:12	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	CE/GG	Semestral ...	160	TP:48 OT:12	6	
Seminário	CE/GG	Semestral ...	160	TS:48 OT:12	6	
Projecto ou Estágio	CE/PROJ	Semestral ...	480	TP:144 OT:38	18	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio	CE/PROJ	Semestral ...	800	OT:60	30	

Edital n.º 1164/2008

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 19 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Agrária de Elvas, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica das Ciências Veterinárias, vertente Equinicultura da Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, consideram-se áreas científicas afins da área para que é aberto o concurso as áreas científicas de: medicina veterinária e zootecnia.

3 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre, onde deverão constar: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;

g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, os critérios de selecção e ordenação dos candidatos serão:

- O mérito técnico-científico na área científica do concurso (60 %)
- O mérito pedagógico na área científica do concurso (40 %);

9.1 — Factores considerados na avaliação do mérito técnico-científico:

- Graus académicos e classificações finais;
- Participação em projectos de investigação, desenvolvimento ou demonstração;
- Publicações de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais;
- Apresentações e comunicações em eventos;
- Participação/organização de eventos, acções de formação e outras actividades;
- Experiência técnico-profissional em área relevante para a área em que é aberto o concurso.

9.2 — Factores considerados na avaliação do mérito pedagógico:

- Tempo de serviço;
- Leccionação de aulas teóricas e práticas/laboratoriais;
- Concepção de programas de disciplinas;
- Orientação de estágios curriculares;
- Participação em júris de estágios curriculares.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — 11.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.